



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 001/2024
PROJETO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICO-
CIENTÍFICA DA EXECUÇÃO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA FAPEAM**

Aprova a criação e normatização do Projeto de Acompanhamento e Avaliação Técnico-Científica da Execução dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no Âmbito da Fapeam.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.005822/2023-15-FAPEAM, que trata do Projeto de Acompanhamento e Avaliação Técnico-Científica da Execução dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no Âmbito da Fapeam;

CONSIDERANDO a missão, visão e valores da FAPEAM face à complexidade e magnitude das atividades de acompanhamento relativas à ciência, tecnologia e inovação;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o quantitativo de Acordos de Cooperação Técnica ou Convênios referentes às atividades fins da FAPEAM;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade no processo de acompanhamento e execução técnica de Acordos de Cooperação Técnica ou Convênios;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da qualidade dos dados coletados, garantindo a consistência, integridade e confiabilidade, com vistas a facilitar a interpretação e visualização dos dados, tornando-os mais acessíveis e compreensíveis para os setores da FAPEAM, promovendo, assim, uma maior colaboração e troca de conhecimentos entre os setores da Fundação;

CONSIDERANDO que o não acompanhamento da execução técnica dos Acordos de Cooperação Técnica ou Convênios acarreta na perda de eficiência e da taxa de colaboração e compartilhamento de informações entre os setores da Fundação;

CONSIDERANDO a Decisão deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I APROVAR a criação do **Projeto de Acompanhamento e Avaliação Técnico-Científica da Execução dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no Âmbito da Fapeam**, bem como sua normatização na forma constante do anexo desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de janeiro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



CONSELHO DIRETOR RESOLUÇÃO N.º 001/2024

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DA EXECUÇÃO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA FAPEAM

CAPÍTULO ÚNICO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Projeto de Acompanhamento e Avaliação Técnico-Científica da Execução dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no Âmbito da Fapeam funcionará por meio da estrutura de coordenação geral, vice-coordenação geral, coordenações de área, subcoordenações de área e membros de equipe, que atuarão no acompanhamento da execução técnico-científica dos Acordos de Cooperação Técnica ou Convênios no âmbito da FAPEAM.

Art. 2º. A coordenação geral, a vice-coordenação geral, as coordenações de área e as subcoordenações de área serão compostas por até seis bolsistas na modalidade “Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios” (BACC), distribuídos de acordo com o quadro contido no Anexo Único desta Portaria, e níveis de bolsas estabelecidos pela Resolução n.º 002/2023-CS/FAPEAM (*Ad referendum*), descritos a seguir:

- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível I;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível II;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível III;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível IV;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível V;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível VI;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível VII;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível VIII;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível IX;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível X;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível XI;
- Bolsa Acordo de Cooperação ou Convênios – nível XII.

§1º. Os recursos destinados às bolsas BACC serão provenientes do orçamento da FAPEAM, oriundos do Tesouro Estadual, conforme disponibilidade orçamentária.

§2º. O período de duração das bolsas será de até 24 meses, de acordo com detalhamento expresso no Plano de Trabalho do Projeto intitulado “Acompanhamento da Execução Técnica dos Acordos de Cooperação Técnica ou Convênios no âmbito da FAPEAM”, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 3º. Os integrantes da coordenação geral, vice-coordenação geral, coordenações de área, subcoordenações de área e membros de equipes, deverão realizar prestação de contas mensal de suas atividades, de acordo com o Plano de Trabalho que compõe o Projeto “Acompanhamento da Execução Técnica dos Acordos de Cooperação Técnica ou Convênios no âmbito da FAPEAM”.

Art. 4º. Os integrantes da coordenação geral, vice-coordenação geral, coordenações de área, subcoordenações de área e membros de equipes deverão cumprir uma carga horária de 2 (duas) horas diárias para atender o que preconiza o Plano de Trabalho do Projeto “Acompanhamento da Execução Técnica dos Acordos de Cooperação Técnica ou Convênios no âmbito da FAPEAM”.

Art. 5º. Os casos de alteração de integrantes da coordenação geral, vice-coordenação geral, coordenações de área, subcoordenações de área e membros de equipes estarão sujeitos a nova avaliação, com base nos níveis e critérios mínimos estabelecidos na Resolução n.º 002/2023 – CS/FAPEAM (*Ad referendum*).

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2024.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de janeiro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 001/2024
PROJETO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DA EXECUÇÃO
DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA FAPEAM**

**ANEXO ÚNICO
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSISTAS POR COORDENAÇÃO**

NÚMERO	PARCERIA	VIGÊNCIA	MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO
01	-----	-----	BACC XII	Coordenadora Geral
	-----	-----	BACC X	Vice-coordenadora Geral
02	PDCTR/CNPq	04/05/2021 a 04/05/2030	BACC VIII	Coordenador de área
			BACC VI	Subcoordenadora
			BACC II	Membro da equipe
			BACC V	Membro da equipe
03	PELD/CNPq	28/01/2022 a 28/01/2027	BACC VIII	Coordenador de área
			BACC VI	Subcoordenador de área
			BACC V	Membro de equipe
			BACC V	Membro de Equipe
04	PDPG/CAPES III	12/05/2023 a 12/05/2028	BACC VII	Coordenador de área
			BACC VI	Subcoordenador de área
			BACC IV	Membro de equipe
			BACC V	Membro de equipe
05	JOVENS DOUTORES/ CNPq	16/09/2022 a 16/09/2025	BACC VII	Coordenador de área
			BACC VI	Subcoordenador de área
			BACC V	Membro da equipe
			BACC V	Membro de equipe
			BACC V	Membro de equipe
06	FAPERÓ	30/06/2022 a 30/06/2026	BACC VIII	Coordenador de área
			BACC VI	Subcoordenador de área
			BACC V	Membro de equipe
			BACC V	Membro de equipe
07	POSGRAD UFAM	14/05/2023 a 14/05/2028	BACC VIII	Coordenador de área
			BACC VI	Subcoordenador de área
			BACC VI	Subcoordenador de área
	POSGRAD UEA	04/05/2023 a 04/05/2028	BACC III	Membro de equipe
			BACC V	Membro da equipe
			BACC IV	Membro de equipe
08	ACORDO FUHAM – PRODERM/RH	31/07/2023 a 31/07/2027	BACC VIII	Coordenador de área
			BACC VI	Subcoordenador de área
			BACC IV	Membro de equipe
			BACC V	Membro de equipe



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº002/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Ademilde da Silva Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	2018	De 02 a 31.01.2024
02	Adriel Souza de Sá	Assessor I	2023	De 15 a 29.01.2024
03	Aete do Socorro Martins de Matos	Agente Administrativo	2023	De 15.01 a 13.02.2024
04	Airton Luiz da Silva Veiga Filho	Assessor I	2023	De 26.01 a 09.02.2024
05	Alessandra Guedes Moura Cavalcanti	Consultor Técnico-Legislativo I	2021	De 02 a 31.01.2024
06	Alexandre Ferreira Lima	Assessor IV	2023	De 08.01 a 06.02.2024
07	Ana Cristina Rodrigues de Souza	Assistente Técnico Governamental	2020	De 02 a 31.01.2024
08	Andreza Rodrigues da Silva	Assessor II	2022	De 02 a 11.01.2024
09	Ana Maria Pina Paiva	Assessor III	2022	De 28.12.2023 a 11.01.2024
10	Camila Suzan Sena Santana	Consultor Técnico-Legislativo III	2022	De 02 a 11.01.2024
11	Candido Alvim Pereira Soares Júnior	Assessor I	2023	De 08.01 a 06.02.2024
12	Cristiano Ximenes Leitão	Assessor III	2023	De 02 a 31.01.2024
13	Daniela Barroncas Holanda Dias	Assessor Técnico	2019	De 08.01 a 06.02.2024
14	Daniela Natália Freire de Oliveira	Consultor Técnico-Legislativo II	2022	De 08 a 27.01.2024
15	Ericka Henrique da Silva	Assessor Técnico	2023	De 02 a 31.01.2024
16	Fabiana Andrade Barbosa	Assessor I	2022	De 04 a 18.12.2023
17	Fabiano Domingos Fiori	Técnico de Nível superior	2021	De 15.01 a 13.02.2024
18	Francisco Edney Esteves da Costa	Assessor IV	2022	De 03.01 a 01.02.2024
19	Francisco Soares de Moura	Motorista	2023	De 02 a 31.01.2024
20	Gerson Rodrigues Ibernorn	Assessor II	2022	De 02 a 31.01.2024

21	Geordana Simonsen Lima de Araújo	Assessor III	2023	De 02 a 31.01.2024
22	Glauca Oliveira Nunes	Secretária Executiva Adjunta	2023	De 29.01 a 07.02.2024
23	Ingrid Queiroz Cassio	Assessor I	2022	De 25.01 a 08.02.2024
24	Juracema Lima de Medeiros	Representante	2023	De 02 a 11.01.2024
25	Keila Oliveira Freitas	Secretária Executiva Adjunta	2023	De 11 a 25.01.2024
26	Kellen Cristina Aguiar de Oliveira	Assessor III	2022	De 02 a 31.01.2024
27	Larissa Nagyla Abreu da Silva	Assessor Técnico	2023	De 22.01 a 20.02.2024
28	Libna Tobar do Nascimento	Assessor II	2023	De 02 a 31.01.2024
29	Luiz Heron da Silva Braz	Assessor II	2023	De 02 a 31.01.2024
30	Marcos Antonio Paixão Feitoza	Assessor I	2022	De 02 a 16.01.2024
31	Maria de Jesus Guimarães Silva Paes	Assessor Técnico	2023	De 26.01 a 09.02.2024
32	Maria Goreth dos Santos Vieira	Secretário Executivo do Controle Interno	2020	De 02.01 a 11.01.2024
33	Mônica Gomes da Silva	Consultor Técnico III	2023	De 02 a 31.01.2024
34	Mônica Câmara de Alencar Brasil	Consultor Técnico II	2023	De 10 a 29.01.2024
35	Murilo Cavalcanti Campos	Assistente Técnico	2023	De 02 a 31.01.2024
36	Orleyson dos Santos Lima	Assessor Técnico	2023	De 15 a 29.01.2024
37	Rodrigo de Moura Mota	Assessor I	2022	De 22 a 31.01.2024
38	Raphael Carriço de Aguiar	Assessor I	2022	De 08 a 22.01.2024
39	Rosivan Nascimento de Moura	Assessor I	2019	De 22.12.2023 a 05.01.2024
40	Sumaia Kalid Ossami	Assessor I	2022	De 02 a 21.01.2024
41	Tiago Monteiro de Paiva	Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador	2022	De 01 a 15.01.2024
42	Veranilce Fernandes Pantoja	Assistente Técnico	2023	De 15.01 a 13.02.2024
43	Wellas Goes Ramos	Assessor I	2022	De 15.01 a 03.02.2024
44	Wellington de Oliveira Gonçalves	Assessor II	2023	De 08.01 a 06.02.2024
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Adriel Souza de Sá	Assessor I	2023	15
02	Airton Luiz da Silva Veiga Filho	Assessor I	2023	15
03	Airton Senna Ponce Raposo	Assessor I	2023	30

01/08/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.003 771/2023-89-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 304/2023-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 29 de dezembro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 163562

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº0179/2023 - FCECON

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCEcon, no uso das suas atribuições legais, Considerando a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, regulamenta, na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão; **Considerando** o Decreto de nomeação, publicado no D.O.E em 16.10.2023; **Resolve:**
I - Atribuir Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

N.	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
1	Andrey Victor Mota Lima	Subgerente	D		

II - Cientifique-se, Cumpra-se Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 30 de novembro de 2023.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 163507

PORTARIA N.º 005/2024 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os editais da Comissão Estadual de Residência Médica -CERMAM: Nº02/2020/21, Nº 02/2021/22 e Nº 02/2022/23;

CONSIDERANDO o resultado final dos aprovados para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica, conforme Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas - CERMAM;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01.02.017301.000004/2024-70;

RESOLVE:

I. NOMEAR os médicos abaixo mencionados no curso de residência médica na Fundação CECON:

Nº	MÉDICO RESIDENTE	PROGRAMA DE RESID. MÉDICA	PERÍODO
1	ANANDA THAMAEA GEAN TIBÃO	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2023 A 28.02.2026
2	BRUNA VALESSA MOUTINHO PEREIRA	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2023 A 28.02.2026
3	ANA ELISA DE LANDA MORAES TEIXEIRA GROSSI	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2022 A 28.02.2025

4	ALINE PEREIRA DA COSTA	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2022 A 28.02.2025
5	ENNY LUANA CARMO DE VASCONCELOS	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2021 A 29.02.2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE. Manaus, 05 de janeiro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 163510

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

05.01.2024 - Resolução n.º 001/2024 - I APROVAR a criação do Programa de Acompanhamento e Avaliação Técnica de Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, bem como sua normatização na forma constante do anexo desta Resolução.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus,, 05 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163611

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2963/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº 2023.4.06757EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LENEYDE DABELA VIEIRA, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 143.351-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 18 de dezembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 163504

PORTARIA Nº. 2930/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº 2023.4.00463EXE, resolve: APOSENTAR por tempo



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 04 a 06 de dezembro de 2023.

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Tratar de assuntos urgentes de interesse do Governo do Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012999/2023-75-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de janeiro de 2024.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 163677

Procuradoria Geral do Estado - PGE

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O Agendamento presencial para ICMS e outros impostos estão suspensos, porém o atendimento on-line continua com seguinte contato: (092) 99403-4980 (WhatsApp). Contribuinte residente na capital com dívidas relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrان.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 9403-4980. Caso se trate de requerimento, o contribuinte poderá entrar em contato por meio de WhatsApp (092) 99398-1734 ou pelo e-mail: prodacerequerimento@pge.am.gov.br o atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº6.30/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 09 de novembro de 2023.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO

Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
C P A CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP	15.780.638/0001-60	047458/23	R\$22.005,52	014101.158962/2023-80

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	182.328.332-20	5.472,19	R\$5.472,19	011103.009315/2023-38
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	182.328.332-20	047457/23	R\$32.453,6	011103.009315/2023-38
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1199-51	047504/23	R\$0,46	011103.010979/2022-69
JOSE PACIENTE DA SILVA MONTEIRO	437.213622-68	003398/20	R\$5.580,83	12596/20-6
MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA	12.136.108/0001-95	029476/23	R\$4,25	.014101.143265/2023-25
JOSIAS DA SILVA MENEZES	721.764.072-53	038987/23	R\$536,35	.018202.003888/2021-17
GILBERTO FLOR DA SILVA	577.609.262-00	038988/23	R\$872,07	018202.000473/2023-53
IVALDO SILVA DE OLIVEIRA	336.072.732-00	038981/23	R\$1.480,32	018202.004282/2022-80
BENICIO PINHEIRO TORRES	000.795.782-33	038989/23	R\$493,44	.018202.004289/2022-00
BENICIO PINHEIRO TORRES	000.795.782-33	038976/23	R\$450,53	018202.004288/2022-57
ELIESIO BARROSO RODRIGUES	017.822.942-36	038979/23	R\$407,62	.018202.000319/2022-09
OSMARINO VIANA	698.826.812-04	038984/23	R\$450,53	018202.004285/2022-13
BELARMINO E MIRANDA LTDA - ME	13.155.184/0001-00	322892/19	R\$6,45	53254/18-1
EVERALDO DA SILVA SOUZA	613.375.012-04	047537/23	R\$1.340,00	018202.004404/2023-19
OFELIA DE SOUZA SANTOS	476.242.562-15	047540/23	R\$4.700,00	018202.004393/2023-77
MARCIO FREIRE DAS CHAGAS	005.898.472-01	047539/23	R\$1.940,00	018202.004397/2023-55
OFELIA SOUZA SANTOS	476.242.562-15	047535/23	R\$4.700,00	018202.004394/2023-11
EVERSON DE ALMEIDA COSTA	905.846.352-49	047536/23	R\$1.300,00	018202.004396/2023-00
CARLOS ANDRE FELIX VASCONCELOS	000.125.105-80	047564/23	R\$6.590,88	011103.009436/2023-80

Inovação de 19 (dezenove) candidaturas, no âmbito do Edital de Chamada Pública n.º 003/2023, referente ao Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2023, conforme Anexo Único desta Decisão.

Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163734

CONSELHO DIRETOR

Espécie: Errata que se faz à Resolução n.º 001/2024-CD/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM, do dia 05 de janeiro de 2023 - Caderno Poder Executivo - Seção II. **Onde se lê:** "Programa de Acompanhamento e Avaliação Técnica de Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM", **Leia-se:** "Projeto de Acompanhamento e Avaliação Técnico-Científica da Execução dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no Âmbito da Fapeam".

Onde se lê: "Número 03, Parceira: PELD/CNPq, Vigência: 28/01/2022 a 28/01/2027, Modalidade de Bolsa: BACC VII, Função: Subcoordenador de área". **Leia-se:** "Número 03, Parceira: PELD/CNPq, Vigência: 28/01/2022 a 28/01/2027, Modalidade de Bolsa: BACC VI, Função: Subcoordenador de área".

Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163776

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 474/2023. Processo: 01.02.016301.005123/2023-75- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/01/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Christiane Pereira Rodrigues, de CPF n.º ***.***.***-87. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0001. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001634, emitida em 10/11/2023, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163732

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 197/2022. Processo n.º 01.02.0301.002221.2022-70-FAPEAM. Data de assinatura: 08/01/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 Tiago Maiká Müller Schwade, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 197/2022, no período de 26/04/2024 a 26/10/2024.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163731

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.20.0273.01. Processo: 01.02.016301.001527/2022-09-FAPEAM. Data da assinatura: 27/11/2023. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, de CNPJ n.º 33.749.086/0001-09, FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71,

SEDECTI, de CNPJ n.º 04.503.421/0001-96 e AFEAM, de CNPJ n.º 03.183.937/0001-38. Objeto: prorrogação do prazo de execução física e financeira e de prestação de contas final, fixando os mesmos em 29/12/2025 e 27/02/2026, respectivamente. Signatários: Pela FINEP: Bruno Mattos de Figueiredo - Gerente; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163736

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Descentralização de Recursos destinados à Subvenção Econômica n.º 03.20.0274.01 - FINEP. Processo: 01.02.016301.000560/2022-11 - FAPEAM. Data da assinatura: 14/12/2023. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP de CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71. Objeto: Prorrogação de prazo de utilização dos recursos para 29/12/2025, e de vigência para 29/03/2026. Signatários: Pela FINEP: Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho - Diretor, CPF n.º ***.***.***-04. Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente, CPF n.º ***.***.***-00.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163738

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 074/2023 Processo: 01.02.016301.004181/2022-09-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/01/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Alexandre Somavilla, de CPF n.º ***.***.***-19. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 074/2023, no período de 15/03/2024 a 15/09/2024.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163744

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 073/2023. Processo: 01.02.016301.004091/2022-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/01/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Neusa Hamada, de CPF n.º ***.***.***-35. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 073/2023, no período de 18/03/2024 a 18/09/2024.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 163749

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2708/2023 - PROCESSO Nº. 2023.7.08143EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado do POLICIA CIVIL, CARLOS ALBERTO MARQUES DE ALMEIRDA, falecido em 29/07/2023, no cargo de ESCRIVÃO, DE POLICIA CLASSE ESPECIAL, matrícula n.º 127352-3 B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 20.670,61 vinte mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 16.721,67 (dezesseis